



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PL Nº 12/2023

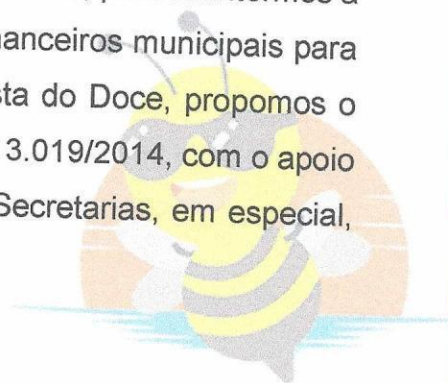
Senhor Presidente,

No momento em que cumprimento V. Exma. apresento à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 12/2023, em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de verba à Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal - ACEP, para a realização do 6º Festival do Mel – FESTIMEL e 2ª Festa do Doce, de 19 a 28 de maio de 2023.

Cabe aqui salientar a importância da manutenção do resgate feito em 2019, quando da reativação deste importante símbolo do nosso município – o FESTIMEL. Este Projeto reafirma a vocação turística de nosso município, assim como cria uma identificação, tanto turística como cultural e até mesmo comercial para Balneário Pinhal.

O intuito deste resgate é alavancar o turismo, gerando renda e fortalecendo a economia do município e para tanto é necessária não apenas a parceria, mas o comprometimento dos nobres Edis, em engajar-se neste Projeto, que busca promover e fortalecer Balneário Pinhal e todos os municípios.

Salientamos que a ACEP já demonstrou sua capacidade na realização das edições anteriores do FESTIMEL, inclusive na edição de 2019, com prestação de contas plenamente aprovada e sem nenhuma ressalva. Portanto, para mantermos a agilidade, a transparência e a fiscalização dos recursos financeiros municipais para a realização do 6º Festival do Mel – FESTIMEL e 2ª Festa do Doce, propomos o referido repasse à ACEP, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o apoio do Poder Executivo Municipal, através de todas as suas Secretarias, em especial, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.





Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

Na tentativa de podermos atender a todas as expectativas, trabalhando em conjunto na busca do bem comum para a nossa comunidade é que conto com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

A Sua Excelência o Senhor
RENI DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS



Sinta a doçura
de viver aqui

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REPASSES DE VERBA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E PROMOÇÕES DO BALNEÁRIO PINHAL - ACEP PARA A REALIZAÇÃO DO 6º FESTIVAL DO MEL – FESTIMEL E 2ª FESTA DO DOCE.

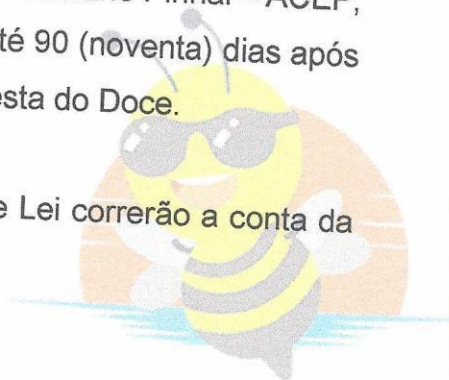
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasses de verbas à Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal - ACEP, para a realização do 6º Festival do Mel – FESTIMEL e 2ª Festa do Doce, de 19 a 28 de maio de 2023.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput deste artigo serão de recursos próprios, oriundos de convênios, patrocínios e doações vinculados à estruturação e realização do 6º Festival do Mel – FESTIMEL e 2ª Festa do Doce, conforme sua captação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará repasses próprios até o valor máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º A Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal – ACEP, deverá prestar contas ao Poder Executivo num prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do 6º Festival do Mel – FESTIMEL e 2ª Festa do Doce.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:





Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

0901 23 695 0009 2038 33904800000000 1500 R.: 19085.3

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 1º de fevereiro de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



Sinta a doçura
de viver aqui

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br